



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019 - Nº 1.900

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 252, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Maria Rosileide Dias da Anunciação	611	EDUCAÇÃO	10/07/2019	DEFERIDO	DEFERIDO
Márcia Diniz Guiotti de Oliveira	24782	EDUCAÇÃO	21/08/2019	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Indeferir o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária das servidoras abaixo listadas, em virtude de Parecer Social desfavorável:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Maria Eurlene Alves de Arruda	591	EDUCAÇÃO	10/07/2019	DEFERIDO	INDEFERIDO

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA Nº 253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Institui Comissão de Seleção de Credenciamento Prévio de Organizações da Sociedade Civil - OSC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 com as alterações previstas na Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 166 de 16 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, caput e inciso VI, que a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o teor do art. 13 do Decreto Municipal 166/2019 que será constituída Comissão de Credenciamento designada pelo Prefeito Municipal, observado, quanto à sua composição.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Credenciamento Prévio de Organizações da Sociedade Civil - OSC, com o fim especial de receber e analisar a documentação de credenciamento das OSC's interessadas em firmar parceria com o Município de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 30, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão de Seleção de Credenciamento Prévio de Organizações da Sociedade Civil – OSC:

I – Gabinete do Prefeito
Titular: WILTON GOMES GALVÃO
Suplente: MARIANE SANTOS PEREIRA

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MÁRCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA
Suplente: GISLIANE OLIVEIRA MARTINS

III – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: GILSON CULTRIM FERREIRA
Suplente: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA

IV – Secretaria Municipal de Administração
 Titular: ALANI FERNANDES DE ARAÚJO SOUSA REIS
 Suplente: MAGDA MARISE DE BARROS ARAÚJO CARVALHO

V – Conselho Municipal de Saúde
 Titular: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO
 Suplente: AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Seleção de Credenciamento serão presididos pelo senhor WILTON GOMES GALVÃO.

Art. 4º A Comissão de Seleção de Credenciamento terá validade pelo período de 01 (um) ano e deverá ter a participação ativa em todos os requerimentos de credenciamento por parte das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
 Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019

PROCESSO: 2019007959

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços, tem por objeto: locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso), para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

HARLEM DIAS DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.361.622/0001-07, estabelecida no endereço, Av. Prefeito João de Souza Lima, 708, Bairro São João, Araguaína/TO, neste ato representada por Harlem Dias da Costa, portador da Cl.RG nº 052561 SSP/TO e CPF nº 565.674.801-49, residente no município de Araguaína – TO:

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	Reserva de Cotas%	Valor Unitário (estimado)	Valor Total Mensal (estimado)	Valor Total Anual (estimado)
1	4	Unid.	LOCAÇÃO DE FORMA MENSAL DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTAACOPLADO: Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta Acoplado que possibilita a impressão de um grande volume de documentos ou fotos. Cada refil de tinta tem rendimento para imprimir até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores com alta qualidade. Possui recurso do Wi-Fi integrado. Multifuncional 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza. Conexão sem fios padrão (Wi-Fi), possui alto rendimento dos Refis. Inclui cabo USB. Especificações Técnicas: Funções: Impressora, Copiadora, Scanner. Velocidade de impressão (preto): 33ppm, Velocidade de impressão (cor): 15ppm, Resolução máxima: 5760 x 1440dpi. Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4, capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 Wide, 100x148 mm. Envelopes: 10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm). Tipos de papel: Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper). Impressão duplex: Manual. Possui cabo USB incluso, cartuchos, Wireless, impressora colorida. Cópias 1 ou 20 cópias. Digitalização velocidade: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), Resolução: 600 x 1200dpi, Profundidade Digitalização: 48 bits, Tamanho máx. Digitalização: A4 (297 x 210 mm). Conectividade conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) / USB 2.0 de alta velocidade, compatibilidade: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Windows Vista / Windows 7 / Windows 8 / Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x. Energia 220V. Possui 4 tipos refis de tinta, nível de ruído: 44 dB(A), peso: 4,4 Kg. Dimensões (cm): (LxAxP) 47,2 x 14,5 x 30,0. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com Assistência Técnica local. Cor da máquina: Preta.	Exclusivo para ME/EPP	350,00	1.400,00	16.800,00
2	6	Unid.	LOCAÇÃO DE FORMA MENSAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA: Processador Atom Intel® 1.46 GHz; Padrão no Equipamento: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet, Interface USB Host Tipo A (2 portas na traseira do equipamento); Padrão no Painel de Operação : USB Host Tipo A: 1 Porta/Suporta Memória Flash USB (pendrive), USB Host Tipo A: 1 Porta/Suporta Teclado Opcional, etc., USB Host Tipo Mini B e Entrada de Cartão SD Opcional: IEEE 1284/ECP; Protocolos de Rede TCP/IP (IPv4, IPv6); Sistemas operacionais suportados Windows Vista/7/8.1/10, Server 2008/2008R2/2012/2012R2; Filtros UNIX para Sun Solaris 9/10, HP-UX 11.x/11i v2/11i v3, SCO OpenServer 5.0.7/6.0, Red Hat Linux Enterprise V4/V5/V6, IBM AIX 5L/V5.3/V6.1/V7.1, Mac OS X 10.7 ou posterior, SAP R/3, IBM iSeries AS/400® usando OS/400 Host Print Transform, Citrix Xen App 6.5 ou posterior Utilitários de gerenciamento de dispositivos; Web Image Monitor, Embedded @Remote, @Remote Office Appliance, @Remote Connector NX, @Remote Enterprise Pro, Device Manager NX Lite e Accounting, Device Manager NX Pro e Enterprise, Printer Driver Packager NX; Idiomas da impressora Padrão: Postscript emulado, PCL5e/ PCL6; Opcional: Adobe PostScript 3®, XPS; Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Características da impressora: Impressão de Amostra/Bloqueada (Locked)/Suspensa/Programada/Armazenada/Armazena e Imprime, Impressão Direta de PDF, E-Mail para Impressão, Código de Classificação, Suporte a Bonjour, Suporte a Diretório Ativo do Windows, Suporte a DDNS, Adoção de Fontes PCL Residentes, Mudança de Parâmetros da Bandeja pelo Web Image Monitor, Suporte a 1200 dpi , Driver Universal, Suporte a XPS, Impressora WS, Media Direct Print (Impressão por USB/SD), Impressão de Página de Banner, Avanço Automático de Trabalho, Impressão de Pôster, Suporte a WPS, Enviar para Servidor de Documentos, Layout (N-em-uma), Marca d'água, Folhas Divisórias, Rotação, Não Imprimir Págs. em Branco, Desfocada, Economia de Toner, Impressão de Preto Superposta, ID/Código de Usuário/Autenticação; Especificações do scanner: Velocidade de digitalização BW Full Color; Simplex - 110 ipm/Duplex - 180 ipm (A4); Resolução de digitalização Em Cores e PB: Até 600 dpi, TWAIN: Até 1200 dpi; Protocolos TCP/IP, SMB, SMTP, POP, LDAP, FTP, IMAP4; Formatos de arquivo TIFF/PDF Página Única/Multipágina, PDF de Alta Compressão, PDF/A e JPEG Página Única; Recursos de varredura Digitalização para E-mail Embutida/Pasta/SMB/FTP/URL/PDF/A/PDF Assinado Digitalmente, Digitalização TWAIN e em Cores , Detecção Automática de Tamanho, Seleção Automática de Densidade, Rotação de Imagem, SADF/Modo em Lotes, Modo Tamanho Misto, Reduzir e Ampliar, Digitalização Dividida de Livro Tipo Original, Scanner WS, Suporte a LDAP, Visualizar Antes da Transmissão, Criptografia de PDF, Envio com Eliminação de Cor, Gestão de Digitalização Distribuída.	Ampla Concorrência	1.530,00	9.180,00	110.160,00

2	1	Unid.	<p>LOCAÇÃO DE FORMA MENSAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA: Processador Atom Intel® 1.46 GHz; Padrão no Equipamento: 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet, Interface USB Host Tipo A (2 portas na traseira do equipamento); Padrão no Painel de Operação : USB Host Tipo A: 1 Porta/Suporta Memória Flash USB (pendrive), USB Host Tipo A: 1 Porta/Suporta Teclado Opcional, etc., USB Host Tipo Mini B e Entrada de Cartão SD Opcional: IEEE 1284/ECP; Protocolos de Rede TCP/IP (IPv4, IPv6); Sistemas operacionais suportados Windows Vista/7/8.1/10, Server 2008/2008R2/2012/2012R2; Filtros UNIX para Sun Solaris 9/10, HP-UX 11.x/11i v2/11i v3, SCO OpenServer 5.0.7/6.0, Red Hat Linux Enterprise V4/V5/V6, IBM AIX 5L/V5.3/V6.1/V7.1, Mac OS X 10.7 ou posterior, SAP R/3, IBM iSeries AS/400® usando OS/400 Host Print Transform, Citrix Xen App 6.5 ou posterior Utilitários de gerenciamento de dispositivos; Web Image Monitor, Embedded @Remote, @Remote Office Appliance, @Remote Connector NX, @Remote Enterprise Pro, Device Manager NX Lite e Accounting, Device Manager NX Pro e Enterprise, Printer Driver Packager NX; Idiomas da impressora Padrão: Postscript emulado, PCL5e/PCL6; Opcional: Adobe PostScript 3®, XPS; Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi; Características da impressora; Impressão de Amostra/Bloqueada (Locked)/Suspensa/Programada/Armazenada/Armazena e Imprime, Impressão Direta de PDF, E-Mail para Impressão, Código de Classificação, Suporte a Bonjour, Suporte a Diretório Ativo do Windows, Suporte a DDNS, Adoção de Fontes PCL Residentes, Mudança de Parâmetros da Bandeja pelo Web Image Monitor, Suporte a 1200 dpi, Driver Universal, Suporte a XPS, Impressora WS, Media Direct Print (Impressão por USB/SD), Impressão de Página de Banner, Avanço Automático de Trabalho, Impressão de Pôster, Suporte a WPS, Enviar para Servidor de Documentos, Layout (N-em-uma), Marca d'água, Folhas Divisórias, Rotação, Não Imprimir Págs. em Branco, Desfocada, Economia de Toner, Impressão de Preto Superposta, ID/Código de Usuário/Autenticação; Especificações do scanner: Velocidade de digitalização BW Full Color; Simplex - 110 ipm/Duplex - 180 ipm (A4); Resolução de digitalização Em Cores e PB: Até 600 dpi, TWIN: Até 1200 dpi; Protocolos TCP/IP, SMB, SMTP, POP, LDAP, FTP, IMAP4; Formatos de arquivo TIFF/PDF Página Única/Multipágina, PDF de Alta Compressão, PDF/A e JPEG Página Única; Recursos de varredura Digitalização para E-mail Embutida/Pasta/SMB/FTP/URL/PDF/A/PDF Assinado Digitalmente, Digitalização TWIN e em Cores, Detecção Automática de Tamanho, Seleção Automática de Densidade, Rotação de Imagem, SADF/Modo em Lotes, Modo Tamanho Misto, Reduzir e Ampliar, Digitalização Dividida de Livro Tipo Original, Scanner WS, Suporte a LDAP, Visualizar Antes da Transmissão, Criptografia de PDF, Envio com Eliminação de Cor, Gestão de Digitalização Distribuída.</p>	Cota Reservada para ME/EPP	1.530,00	1.530,00	18.360,00
3	9	Unid.	<p>LOCAÇÃO DE FORMA MENSAL DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO : Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem; Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 8 segundos; Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão 512 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm) Até 42 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Função de Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensal Máx. 50.000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace; Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas; Velocidade da Cópia em Preto Até 42 cpm (carta/A4); Ampliação / Redução Redução/Ampliação 25% ~ 400%; Função de Cópias Ordenadas; Agrupamento de Cópias (2 em 1) Ordenadas, N em 1; Tamanho do Vidro de Documentos Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade); ADF; Scan Drivers Included TWIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos); Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Função Digitalização para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail; Digitalização Duplex (Frente e Verso).</p>	Ampla Concorrência	565,00	5.085,00	61.020,00
3	3	Unid.	<p>LOCAÇÃO DE FORMA MENSAL DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO : Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem; Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 8 segundos; Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão 512 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm) Até 42 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0; Função de Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensal Máx. 50.000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace; Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas; Velocidade da Cópia em Preto Até 42 cpm (carta/A4); Ampliação / Redução Redução/Ampliação 25% ~ 400%; Função de Cópias Ordenadas; Agrupamento de Cópias (2 em 1) Ordenadas, N em 1; Tamanho do Vidro de Documentos Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade); ADF; Scan Drivers Included TWIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos); Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Função Digitalização para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail; Digitalização Duplex (Frente e Verso).</p>	Cota Reservada para ME/EPP	565,00	1.695,00	20.340,00

4	1	Unid.	LOCAÇÃO DE FORMA MENSAL DE IMPRESSORA JATO DE TINTA TÉRMICA COLOR-GRANDE FORMATO (PLOTTER). Tipo de tecnologia de impressão: jato de tinta térmica colorida; Suporte aos formatos de papel: até o tamanho A1; Suporte de folhas: soltas e rolo; Saída de folhas: saída de folhas tipo bandeja aparadora para acomodar as plotagens; Suporte para soluções: CAD e diagramações; Resolução: mínima de 1200x600 dpi; Precisão mínima das linhas: +/- 0,2%; Memória: 64MB; Interfaces: USB e Ethernet; Linguagens de impressão: GL/2, RTL ou PCL3; Possibilidade: corte de folha; Compatibilidade: Windows 2003, Windows XP, Windows 7, Windows 10, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drivers; Permitir sistema: contabilização de impressões. Voltagem: 110v; Transformador de energia para uso da impressora; Franquia Mensal por Máquina 300 metros.	Exclusivo para ME/EPP	1.850,00	1.850,00	22.200,00
5	3	Unid.	LOCAÇÃO DE FORMA MENSAL DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO (GRANDE PORTE) Possuir tecnologia de impressão a laser, com velocidade de impressão 80ppm, com um tempo mínimo de aquecimento para a primeira impressão de 3,5 segundos, possuir pelo menos 512 mb de memória RAM com uma capacidade de armazenamento de pelo menos 80 GB; possuir suporte ao formato de papel a4; possuir pelo menos uma resolução de cópia dix1200 dpi reais com escala cinza de 256 níveis, possuir zoom de 25% a 400% em incrementos de 1%; possuir pelo menos a capacidade de papel com padrão com padrão: Bandeja 1: 1.550 folhas x2 (dupla) = 3.100 (A4/Carta); Bandeja 2 e 3: 550 folhas cada (ajustável pelo usuário); alimentação manual: 100 folhas; possuir interface de comunicação nos padrões Ethernet 10 base- T TX, USB 2.0 com suporte ao protocolo de rede TCP/OP/SPX, SMB, Compatível com drives PCL5e/PCL6: Windows 2000/XP/Server 2003/Vista, TPCS: Windows 2000/XP/Server 2003/Vista, PS3: 2000/XP/Server 2003/Vista, Macintosh OS 8.6 e superior: 2000/XP/Server 2003/Vista, MAC OS X, Classic, Mac OS X native c10.1 e superior, possuir tecnologia de scanner com velocidade de digitalização de 75 ppm duplex pelo menos uma resolução ótica de 100dpi a 1200dpi, com tamanhos e formatos de saída do tipo, TOFF, JPEG, PDF; possuir suporte a digitalização para pasta, e-mail, com suporte a protocolos de rede SMB, FTP, NCT. Ciclo de trabalho: mínimo de 50.000 páginas/mês.	Ampla Concorrência	2.600,00	7.800,00	93.600,00
VALOR TOTAL						28.540,00	342.480,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 18 de setembro de 2019.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 23/2019

Processo n.º: 2019003775

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: RONALDO GONÇALVES DA SILVA – ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tais como, carne bovina, suína, frangos e peixes diversos destinados a atender os programas socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação,

Valor Total: R\$ R\$ 44.012,55 (Quarenta e quatro mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 17/09/2019

Vigência: a partir do dia 06 de outubro de 2019 com o término em 28 de fevereiro de 2020.

Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo
08.244.2057.2522	3.3.90.30.07	20191012	0701
08.244.2057.2524	3.3.90.30.07	20191035	
08.244.2057.2527	3.3.90.30.07	20191054	
08.243.2057.2529	3.3.90.30.07	20191004	

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de setembro de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA N.º60 DE 17 SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matricula n.º 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matricula n.º 33429 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n.º 2019003775:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
23/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis como, carne bovina e frangos, destinados a atender os programas socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidora, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º:24/2019

Processo n.º:2019003783

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: J. V. DE MENEZES - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis como, carne bovina e frangos, destinados a atender os programas socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Valor Total: R\$ 25.652,40 (Vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 17/09/2019

Vigência: a partir do dia 06 de outubro de 2019 com término em 28 de fevereiro de 2020

Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo
08.244.2057.2522	3.3.90.30.07	20191012	0701
08.244.2057.2524	3.3.90.30.07	20191035	
08.244.2057.2527	3.3.90.30.07	20191054	
08.243.2057.2529	3.3.90.30.07	20191004	

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de setembro de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 61 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e DHEYMSOM OLIVEIRA CARDOSO matrícula nº 33429 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019003783.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
24/2019	J.V DE MENEZES - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis como, carne bovina e frangos, destinados a atender os programas socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidora, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 25/2019

Processo n.º: 2019003794

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gênero alimentício perecível, como carne suína, tipo linguça toscana, destinados a atender os programas socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Valor Total: R\$ 4.662,00 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

Data da Assinatura: 17/09/2019

Vigência: a partir do dia 06 de outubro de 2019 com término em 28 de fevereiro de 2020.

Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo
08.244.2057.2522	3.3.90.30.07	20191012	0701
08.244.2057.2524	3.3.90.30.07	20191035	
08.244.2057.2527	3.3.90.30.07	20191054	
08.243.2057.2529	3.3.90.30.07	20191004	

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de setembro de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº62 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matricula nº 25245 e DHEYMSON OLIVEIRA CARDOSO matricula nº 33429 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019003794:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
25/2019	CASA DE CARNE NELORE LTDA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis como, carne bovina e frangos, destinados a atender os programas socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidora, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matricula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUL DONA JOAQUINA MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2019, a senhora Leidiane Feitosa Brito, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	01, 02, 09, 11, 14
Valor R\$ 784,94 (Setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	31
Valor R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	12
Valor R\$ 1.825,00 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais)	
M. M. P COMERCIO DE CARNES LTDA	19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30
Valor R\$ 1.204,40 (Hum mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	33
Valor R\$ 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES- ME	03, 13, 15, 16
Valor R\$ 760,20 (Setecentos e sessenta reais e vinte centavos)	
JV DE MENEZES	32
Valor R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinqüenta reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME	04, 05, 07, 08, 17, 27
Valor R\$ 772,55 (Setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP	06, 10, 18, 20, 28
Valor R\$ 519,80 (Quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)	

Araguaína-TO 19 de Setembro de 2019

Leidiane Feitosa Brito
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos 19 dias do mês setembro de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao pregão nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	01, 02, 09, 11, 14
Valor R\$ 784,94 (Setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	31
Valor R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	12
Valor R\$ 1.825,00 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais)	
M. M. P COMERCIO DE CARNES LTDA	19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30
Valor R\$ 1.204,40 (Hum mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	33
Valor R\$ 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES- ME	03, 13, 15, 16
Valor R\$ 760,20 (Setecentos e sessenta reais e vinte centavos)	
JV DE MENEZES	32
Valor R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinqüenta reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME	04, 05, 07, 08, 17, 27
Valor R\$ 772,55 (Setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP	06, 10, 18, 20, 28
Valor R\$ 519,80 (Quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)	

Araguaína-TO, 19 de Setembro de 2019.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Portaria nº 08/2019

Araguaína, 19 de setembro de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS. ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 19/09/2019

A presidenta da Associação de Apoio Do CEI Municipal José Martins dos Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e IVONEIDE FEITOSA DA SILVA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 NATHÁLIA CARVALHO ALENCAR
02 VIVIANE GONÇALVES BRANDÃO
03 CLAUDIA SANTOS SILVA
04 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
05 DANILO SOARES DE SOUSA
06 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
07 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO
08 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Viviane Gonçalves Brandão

Presidente da Associação de Apoio do CEI Municipal José Martins dos Santos

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17/2019
PROCESSO Nº: 53/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.
CONTRATADO: Iraciam Alves Carneiro CPF: 037.654.221-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013. VALOR: R\$ 8.950,00 (Oito mil e novecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 02/08/2020.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

Andreia Rodrigues Duarte

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Beatriz Ribeiro da Silva, matrícula nº 34753 e CPF: 040.500.311-08 e Emanuelle Lima Torres, matrícula nº 37716 e CPF: 037.983.141-44, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 53/2019:

Nº do contrato	Empresa
17/2019	IRACIAM ALVES CARNEIRO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2019.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2019
PROCESSO Nº: 063/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA
CONTRATADO: LUCAS RODRIGUES GAMA CPF: 057.190.471-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013. VALOR: R\$ 19.999,20 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/07/2020.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

TACIANY ALVES SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA, no uso de suas atribuições,

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Beatriz Ribeiro da Silva, CPF: 040.500.311-08, Matrícula nº 34753, Emanuele Lima Torres, CPF: 037.983.141-44, Matrícula nº 37716, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 063/2019:

Nº DO CONTATO	AGRICULTOR
014/2019	ANDRE LUIZ CHAVES CARRIJO
015/2019	EDUARDO SZEKUT
016/2019	LUCAS RODRIGUES GAMA

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA aos 02 (dois) dias do mês de Setembro do ano de 2019.

TACIANY ALVES SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Joaquim de Brito Paranaguá, torna público que realizará na Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá, localizada na Avenida Tiradentes nº 1715 setor Carajás, Araguaína – To a licitação abaixo.

PREGÃO PRECENCIAL Nº 02/2019

Processo nº: 89/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, Feijão, etc...

Abertura: 09/10/2019 às 14:00

Local: Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá

Informações: Endereço: Avenida Tiradentes nº 1715 setor Carajás
Telefone (63) 3414-2743
E-mail: joaquimdebritofina@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Araguaína – TO , 19 de setembro de 2019.

Laiane Gomes paz
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2019

PROCESSO Nº: 099/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA

CONTRATADO: JACIR JOSPE SZEKUT CPF: 716.446.219-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013. VALOR: R\$ 11.991,40 (Onze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 02 DE Agosto DE 2019.

PUBLIQUE-SE

Ana Regina Ribeiro Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 043/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Maria da Conceição Costa Luz

CONTRATADA: Toledo Info LTDA

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2019

OBJETO: Serviço de Conexão à Internet e Serviço de Comunicação Multimídia

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/08/2019 a 25/08/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.798,80 (Um mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 25 de agosto de 2019.

Publique-se

Alcirene Peres Roriz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº11, DE 25 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Goretti Costa Matos, matrícula nº 25159 e Osmarina Teixeira de Oliveira Duarte, matrícula nº 25166, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 043/2019:

Nº do contrato	Empresa
008/2019	Toledo Info LTDA

Objeto: Serviço de conexão à internet e serviço de comunicação multimídia.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2019.

ALCIRENE PERES RORIZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2019
PROCESSO Nº: 049/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADO: JOSÉ EDILBERTO DA SILVA CPF: 872.851.504-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.
VALOR: R\$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ANISIANA PEREIRA DE SÁ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Beatriz Ribeiro da Silva matrícula nº 3475, CPF: 040.500.311-08 e Emanuele Lima Torres, matrícula nº 37716 CPF: 037.983.141-44, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 049/ 2019:

Nº do contrato	Empresa
014/2019	JOSÉ EDILBERTO DA SILVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO ao 02 (dois) dia do mês de agosto do ano de 2019.

ANISIANA PEREIRA DE SÁ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019
PROCESSO Nº Nº 034/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS

CONTRATADO: ARLETE DA SILVA CHAGAS

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 006/2019 firmado entre as partes em 01/03/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – A contratada desiste da continuidade do contrato, não poder cumprir com as entregas por problemas referentes à

safrão o cumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, de acordo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Araguaína, 02 (dois) dias do mês de agosto de 2019.

Silvia Marques da Silva Sampaio
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 099, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

Considerando o erro formal ocorrido na publicação do documento no Diário Oficial do Município nº 1.884, de 28 de agosto de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR

§1º A errata do Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato 004/2016, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína-TO, e a Dias & Pereira Prestação de Serviços LTDA:

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 553.950,60 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 553.948,80 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

CONSIDERANDO o erro formal ocorrido na publicação do documento no Diário Oficial do Município nº 1.883, de 27 de agosto de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR

§1º A Portaria SMF n.º 086/2019, que concede o gozo de férias à servidora DIRACI MOURÃO DOS SANTOS:

ONDE SE LÊ: 19 a 23/09/2019;

LEIA-SE: 19 a 23/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

ERRATA

Processo nº: 2019009598

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

DESPACHO Nº 713 / GAB – 2019

Considerando a Competência Municipal para constituição de Crédito Tributário relativo a Taxa sobre a utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos;

Considerando o Convênio celebrado entre a Empresa Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins BRK, na obtenção e compartilhamento de banco de dados com escopo de aferir incidência tributária em imóveis não cadastrados no Sistema Gestão Municipal;

Tendo em vista o procedimento administrativo que verificou a ocorrência de fatos geradores, atinente a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, do exercício 2019;

Considerando o Edital de Notificação de Lançamento, publicado no Diário Oficial Municipal sob n. 1.896, de 13 de setembro de 2019;

Considerando a análise e conferência realizada ulterior constituição dos Créditos Tributários, que identificou irregularidades concernentes ao montante do tributo devido e definição dos sujeitos passivos;

Considerando a competência desta Secretaria para modificação, anulação ou revogação, total ou parcialmente, do mérito do Despacho publicado.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

REVOGAR o Despacho nº 687 / 2018 - 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 1.896, de 13 de setembro de 2019

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2018026659

INTERESSADO(S): FRANCISCO COSTA AMORIN NETO

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 714/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) nº 157/2019 (fls. 11) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 23148, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria n° 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2019010228
INTERESSADO(S): DAMILTON RODRIGUES MOURA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO N° 715/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) n° 158/2019 (fls. 12) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 56323, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria n° 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2019010419
INTERESSADO(S): MILTAR PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO N° 716/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) n° 161/2019 (fls. 09) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 28062 conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria n° 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2017075655
INTERESSADO(S): MARIA ROSIMEIRE GONÇALVES SOUTO
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO N° 717/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) n° 159/2019 (fls. 09) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2012, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 3126, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria n° 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2018026658
INTERESSADO(S): FRANCISCO COSTA AMORIN NETO
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU

DESPACHO Nº 718/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 156/2019, (fls. 11) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 23148, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2019001626
INTERESSADO(S): LÁZARA MARIA PEREIRA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE D.A. - IPTU

DESPACHO Nº 719/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 155/2019, (fls. 14) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2001 e 2002 (D.A. 2002), para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 1163, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Setembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ERRATA 10/2019

Na portaria de ratificação de dispensa de licitação nº 117/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.889, de 4 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o erro material na digitação da respectiva portaria, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 1.325,01 (Um mil e trezentos e vinte e cinco reais e um centavo)

Leia-se:

Valor Total: R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais)

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Contrato nº 040/2019
Processo nº 2019009307 (Ref. Proc. nº 2018021146)
Contratante: Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Modalidade: Pregão Presencial
Valor total anual: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)).
Data da Assinatura: 18/09/2019
Vigência: de 18/09/2019 a 17/09/2020
Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2367- EFETIVAR AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DST, AIDS E HEPATITES
FONTE: 0401
FICHA- 20191436
SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA: 2063 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Signatário: Secretário Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 18 de setembro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 083/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, a Sra. MARIANE FREITAS DE SOUSA, matrícula de nº 31243, e o Sr. JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO, matrícula de nº 33872, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2019009307.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
040/2019	M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Designar a servidora a Sra. Mariane Freitas de Sousa, matrícula de nº 31243, e como suplente o Sr. José Victor Figueiroa Filho, matrícula de nº 33872, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Contrato nº 041/2019
Processo nº 2019009315 (Ref. Proc. nº 2018021146)
Contratante: Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Modalidade: Pregão Presencial
Valor total anual: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 18/09/2019
Vigência: de 18/09/2019 a 17/09/2020
Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2541- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
FONTE: 0401
FICHA: 20191450
SUB-FUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 2063 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Signatário: Secretário Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 18 de setembro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 084/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO, matrícula de nº 33872, e como Suplente a Sra. MARIANE FREITAS DE SOUSA, matrícula de nº 31243, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2019009315.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
041/2019	M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Designar a servidor o Sr. José Victor Figueiroa Filho, matrícula de nº 33872, e como Suplente a Sra. Mariane Freitas de Sousa, matrícula de nº 31243, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017